



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Edição (D.O.M.): 2385
Data: 15/10/25
Fls. 4

DECRETO Nº 5.192, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargo/função no âmbito do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e instituídas no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Complementar n.º 41, de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoramento no funcionamento dos Cais deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo/função de “**Superintendente de Gabinete do Vice-Prefeito, símbolo ST**”, da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito”, que passa a denominar-se “**Superintendente de Gestão de Cais, Símbolo ST**”, permanecendo vinculada à mesma estrutura, tendo como atribuição principal, a supervisão e gerenciamento dos serviços e funcionamento dos Cais do Município de Mangaratiba, de modo a contribuir para a organização e o bom funcionamento; elaborar relatórios rotineiros no lapso temporal exigido pelo Chefe de Gabinete, receber os relatórios semestrais de atribuição da Secretaria Municipal de Ordem Pública, realizar atividades afins para o exercício de suas atividades, bem como outras atribuições solicitada pelo Chefia de Gabinete.

Art. 2º A alteração de nomenclatura prevista neste Decreto não implica criação de novo cargo nem modificação de vencimentos, permanecendo válidas todas as disposições legais e regulamentares anteriormente aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Mangaratiba, 1º de outubro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito